

EDITAL Iniciação Científica

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA VOLUNTÁRIOS

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Franca, Prof^a Dra^a Katia Jorge Ciuffi, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o programa de iniciação científica para voluntários, em fluxo contínuo.

O Programa de Iniciação Científica para Voluntários da UNIFRAN tem como objetivo estimular estudantes de graduação que queiram desenvolver atividade de pesquisa, através de um Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Pesquisa de docente/pesquisador.

Considerando o interesse existente na participação dos programas de iniciação científica, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação objetiva a formalização do estágio de iniciação científica de estudantes que realizam ou pretendam realizar atividades de pesquisa na Universidade, sob a orientação de docentes/pesquisadores sem remuneração ou de qualquer outra espécie de incentivo financeiro, durante a graduação.

1 DA VIGÊNCIA

O Programa de Iniciação Científica Voluntária terá seu início a partir da entrega da documentação constante no item 6 desse edital, na secretaria da pós-graduação, e o término limitado ao período de colação de grau do aluno ou quando da desistência do mesmo, desde que comunicado oficialmente pelo orientador ao setor de pós-graduação da Universidade de Franca.

2. DO OBJETIVO

Oportunizar experiência em investigação científica a alunos de graduação que demonstrem interesse e potencialidade para uma futura carreira acadêmica e profissional, enriquecendo a compreensão e o conhecimento de uma área específica.

3. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE/PESQUISADOR

- 3.1 Ser docente/pesquisador com titulação de doutor ou mestre, ou de perfil equivalente;
- 3.2 Cabe ao orientador escolher e indicar o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- 3.3 Apresentar currículo com comprovada capacidade de liderança e orientação, assim como produtividade compatível com a área do projeto apresentado, avaliados por meio de seu *Curriculum Lattes*;
- 3.4 Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho, científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de Iniciação Científica, publicação de trabalhos em anais, resumos e demais atividades;

- 3.5 Preparar o aluno para a apresentação de sua pesquisa no encontro anual de Iniciação Científica da Universidade de Franca, assim como em outros encontros científicos relevantes em sua área de atuação;
- 3.6 Estimular o aluno a publicar trabalhos em eventos científicos relacionados à área de atuação;
- 3.7 Garantir que o aluno possua o *Curriculum Lattes*;
- 3.8 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno voluntário, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que cumpridos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- 3.9 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno;
- 3.10 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) aluno(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o(s) projeto(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;
- 3.11 Emitir parecer sobre projetos de editais da Universidade de Franca quando solicitado.
- 3.12 O orientador deverá estar vinculado a Universidade de Franca.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO/VOLUNTÁRIO

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência do estágio de iniciação científica;
- 4.2 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades científicas previstas;
- 4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 4.4 Possuir *Curriculum Lattes* atualizado;
- 4.5 Estar inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa - Plataforma Lattes - CNPq
- 4.5 Não estar com pendências na Universidade de Franca relacionadas às obrigações em projetos anteriores;
- 4.6 Apresentar um relatório de pesquisa ao término da vigência deste processo. Em casos de interrupção da pesquisa é necessária a apresentação de um relatório contendo os resultados obtidos durante o período;
- 4.7 Em caso de substituição do aluno, o novo aluno deverá contemplar os requisitos e compromissos exigidos neste edital, e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma de atividades previamente apresentado, bem como possuir *Curriculum Lattes* no momento da indicação.

5. DA DURAÇÃO

- 5.1 Será por tempo indeterminado, com renovação anual, limitado ao período de colação de grau do aluno.
- 5.2 O docente/pesquisador Doutor poderá solicitar até três voluntários e o Mestre até dois voluntários, indicando, porém, como respectivos candidatos, alunos com quem não mantenha, em qualquer grau, parentesco em linha reta ou afim.
- 5.3. Os projetos deverão ser renovados anualmente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão feitas na Secretaria de Pós-Graduação com Bruno Andrade Fico, em fluxo contínuo, no horário das 10h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.

6.2 O formulário de inscrição, disponível no endereço <http://www.unifran.edu.br/pos-graduacao-pesquisa-extensao/pesquisa/iniciacao-cientifica/>, deverá ser preenchido, impresso e entregue junto com os documentos no ato da inscrição;

6.3 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos apresentados;

6.4 Cabe ao orientador arquivar o comprovante de inscrição gerado no momento da inscrição.

6.5 A inscrição será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1 Formulário de inscrição assinado pelo orientador e aluno;

6.5.2 Projeto de Pesquisa para o período de um ano, deverá conter no máximo vinte páginas contendo: Título, Resumo, Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades e Referências, datado e assinado pelo Orientador e aluno.

O projeto de pesquisa deve ser também enviado por e-mail com o assunto IC VOLUNTÁRIO para Bruno Andrade Fico (secretariaposgraduacao@unifran.edu.br).

6.6 Para a indicação do aluno serão necessários o comprovante de matrícula e histórico escolar completo, emitidos oficialmente pela instituição de ensino. Os mesmos devem ser solicitados na CAA – Central de Atendimento ao Aluno, com antecedência de, no mínimo, seis dias úteis.

6.7 A indicação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

7.2 O presente edital está disponível ao público na página eletrônica da Universidade de Franca <http://www.unifran.edu.br>;

7.3 A Iniciação Científica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e tampouco pagamento de nenhuma espécie de bolsa ou remuneração.

Franca, 01 de setembro de 2017



Profª Drª Katia Jorge Ciuffi
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação